



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 052 /2024

Dispõe sobre alteração do anexo I da Lei nº 3353, de 4 de abril de 2024, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei nº 3353, de 4 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Negro, e revoga a Lei nº 2.496, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3353, de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de agosto de 2024.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 14/08/2024
16:54:36

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2024 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66bd0b849dd27>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 14/08/2024 16:54





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei incluso visa alterar o anexo I da Lei nº 3353, de 4 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Negro, e revoga a Lei nº 2.496, de 19 de dezembro de 2014.

A alteração foi solicitada pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do processo digital nº 17733/2024, acompanhado do relatório de cálculo atuarial data-base 31/12/2023 e da justificativa que segue: **“O Instituto recolhe mensalmente as contribuições pagas pelos segurados e ente federativo e, com base na estrutura administrativa existente, realiza investimentos desses recursos coletados entre os diversos segmentos de aplicação autorizados pela Política de Investimentos (renda fixa, renda variável, imóveis etc.), a fim de obter um rendimento líquido capaz de pagar os benefícios previdenciários previstos na legislação. Com o aumento da expectativa de sobrevida, que traz obrigações de maior prazo para os cofres do Instituto, bem como uma idade média de aposentadoria baixa, e regras previdenciárias que ainda garantem integralidade e paridade para servidores, o desafio do Instituto em possuir provisão suficiente é enorme. Desta forma, o cálculo atuarial realizado no ano de 2024, com base nas informações colhidas da folha do ano de 2023, concluiu que somente as contribuições dos segurados e do ente não serão suficientes para custear todas as aposentadorias e pensões dos segurados atuais. Assim, em atendimento ao artigo 6º da Lei 3353/2024 é necessário que seja revisado o presente plano de amortização do déficit técnico atuarial para conforme previsto no artº4 da lei 3353/2024 projeção e previsão orçamentária para o exercício 2025, mantendo os pagamentos e as obrigações legais, sob pena de o Ente Federativo ser considerado em situação previdenciária irregular, com o bloqueio do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária caso não realizada a atualização e/ou previsão orçamentária/pagamentos previstos em lei. O plano apresentado foi extraído do relatório atuarial apresentado no final do 1º Quadrimestre 2024, considerou a legislação atual, dessa forma atualizando os valores e prazos conforme as variações patrimoniais, estatísticas e da massa de segurados.”**

Considerando novo relatório de avaliação atuarial 2024 e visando atendimento da legislação previdenciária, solicitamos que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município. Contando com a costumeira atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 14/08/2024
15:53:39
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2024 15:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66bcbfd3cc1347>.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 14/08/2024 15:53





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO I PLANO DE EQUACIONAMENTO

1 - Déficit atuarial a ser equacionado: R\$ 159.397.444,22 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), apurado na avaliação atuarial realizada com data focal em 31/12/2023, constante do relatório atuarial nº 075/2024 - Versão 1, da empresa ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

2 - Plano de Equacionamento mediante aportes mensais:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2024	159.397.444,22	7.682.956,81	3.641.417,44	163.438.983,59	280.109,03
2	2025	163.438.983,59	7.877.759,01	3.859.902,49	167.456.840,11	296.915,58
3	2026	167.456.840,11	8.071.419,69	5.380.408,37	170.147.851,44	413.877,57
4	2027	170.147.851,44	8.201.126,44	8.201.126,44	170.147.851,44	630.855,88
5	2028	170.147.851,44	8.201.126,44	8.368.278,08	169.980.699,80	643.713,70
6	2029	169.980.699,80	8.193.069,73	8.538.836,53	169.634.933,00	656.833,58
7	2030	169.634.933,00	8.176.403,77	8.712.871,22	169.098.465,55	670.220,86
8	2031	169.098.465,55	8.150.546,04	8.890.453,01	168.358.558,59	683.881,00
9	2032	168.358.558,59	8.114.882,52	9.071.654,19	167.401.786,92	697.819,55
10	2033	167.401.786,92	8.068.766,13	9.256.548,53	166.214.004,52	712.042,19
11	2034	166.214.004,52	8.011.515,02	9.445.211,30	164.780.308,24	726.554,72
12	2035	164.780.308,24	7.942.410,86	9.637.719,31	163.084.999,78	741.363,02
13	2036	163.084.999,78	7.860.696,99	9.834.150,94	161.111.545,83	756.473,15
14	2037	161.111.545,83	7.765.576,51	10.034.586,14	158.842.536,20	771.891,24
15	2038	158.842.536,20	7.656.210,24	10.239.106,52	156.259.639,92	787.623,58
16	2039	156.259.639,92	7.531.714,64	10.447.795,35	153.343.559,21	803.676,57
17	2040	153.343.559,21	7.391.159,55	10.660.737,57	150.073.981,19	820.056,74
18	2041	150.073.981,19	7.233.565,89	10.878.019,89	146.429.527,19	836.770,76
19	2042	146.429.527,19	7.057.903,21	11.099.730,76	142.387.699,65	853.825,44
20	2043	142.387.699,65	6.863.087,12	11.325.960,44	137.924.826,33	871.227,73
21	2044	137.924.826,33	6.647.976,63	11.556.801,02	133.016.001,94	888.984,69
22	2045	133.016.001,94	6.411.371,29	11.792.346,50	127.635.026,73	907.103,58
23	2046	127.635.026,73	6.152.008,29	12.032.692,76	121.754.342,26	925.591,75
24	2047	121.754.342,26	5.868.559,30	12.277.937,64	115.344.963,91	944.456,74
25	2048	115.344.963,91	5.559.627,26	12.528.181,00	108.376.410,17	963.706,23
26	2049	108.376.410,17	5.223.742,97	12.783.524,70	100.816.628,44	983.348,05
27	2050	100.816.628,44	4.859.361,49	13.044.072,70	92.631.917,23	1.003.390,21
28	2051	92.631.917,23	4.464.858,41	13.309.931,08	83.786.844,56	1.023.840,85
29	2052	83.786.844,56	4.038.525,91	13.581.208,05	74.244.162,42	1.044.708,31
30	2053	74.244.162,42	3.578.568,63	13.858.014,08	63.964.716,97	1.066.001,08
31	2054	63.964.716,97	3.083.099,36	14.140.461,83	52.907.354,50	1.087.727,83
32	2055	52.907.354,50	2.550.134,49	14.428.666,31	41.028.822,67	1.109.897,41
33	2056	41.028.822,67	1.977.589,25	14.722.744,84	28.283.667,08	1.132.518,83
34	2057	28.283.667,08	1.363.272,75	15.022.817,15	14.624.122,68	1.155.601,32
35	2058	14.624.122,68	704.882,71	15.329.005,40	0,00	1.179.154,26



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 14/08/2024
15:55:10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2024 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66bcbfd900489e>.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 14/08/2024 15:55

